As atividades de extensão fazem parte da matriz curricular como uma Exigência Curricular, e podem ser cumpridas a qualquer momento, dentro do calendário acadêmico e inclusive em períodos de recesso e férias, conforme estipulado pelas diretrizes para inserção das atividades de extensão estabelecidas pela Pró-reitora de Graduação encaminhada no processo SEI 260009/005858/2022.

Para integralização da matriz curricular do Curso de Ciência da Computação da UENF, o aluno deverá cumprir um mínimo de 365 horas em atividades de extensão (ACE). Esse total de horas representa 10% da carga horária do curso e atende o estabelecido pela resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018.

As atividades curriculares de extensão (ACE) foram distribuídas em quatro modalidades conforme a Tabela 12.1. A tabela indica o número máximo de horas permitidas por modalidade. O aluno deverá cumprir o mínimo de 365 horas distribuídas em pelo menos 2 (duas) modalidades.

Tabela 12.1 – Distribuição das Atividades de Extensão

Atividades Curriculares de Extensão (ACE)				
Modalidade da Atividade	CH Máxima			
ACE I – Projetos e Programas	200h			
ACE II – Cursos e Eventos	200h			
ACE III – Prestação de Serviços	200h			
ACE IV – Disciplinas Extensionista	200h			

12.2.1 Contabilização das Atividades de Extensão

Com relação a forma de contabilização das atividades de extensão as Tabelas 12.2, 12.3 e 12.4 estabelecem os limites máximos (em horas) para cada atividade dentro de cada modalidade, com exceção da modalidade ACE IV. Neste último caso, o limite de horas extensão dentro de uma disciplina deve ser definido no programa analítico da disciplina.

Tabela 12.2 – Atividades de Extensão ACE I

ACE I – Projetos e Programas				
Atividade	СН	Máx.		
Participação em atividades de extensão ligadas a projetos e programas de extensão integrados à matriz curricular dos cursos, como bolsista de extensão ou voluntário aprovados em editais da PROEX.	100h/semestre	200h		
Participação em atividades de extensão ligadas a projetos isolados ou sob demanda cadastrados na PROEX.	50h/projeto	100h		

Tabela 12.3 – Atividades de Extensão ACE II

ACE II – Cursos e Eventos					
Atividade	СН	Máx.			
Participação na organização de cada curso de formação ou atualização de público-alvo específico no formato presencial ou remoto.	25 h/curso	100 h			
Participação na organização de eventos (palestras, encontros, exposições, jornadas, seminários, simpósios, workshops, mostras e congressos) para a formação ou atualização de público-alvo específico no formato presencial ou remoto.	ários, simpósios, n a formação ou evento				
Eventos diversos para a popularização da ciência em espaços não formais de ensino (Feiras de Ciências, Debates Científicos diversos, lives nas mídias etc.)	20 h/dia de evento	100 h			
Participação em Comissão organizadora de Campanhas ou programas sociais	10 h/dia de evento	50 h			

Tabela 12.4 - Atividades de Extensão ACE III

ACE III — Prestação de Serviços						
Atividade	СН	Máx.				
Capacitação Supervisionada em eventos para professores da rede pública de educação básica (educação continuada).	20 h/aula	100 h				
Aulas supervisionadas de reforço escolar.	10 h/aula	50 h				
Assessoria, consultoria, curadoria em atividades ou serviços para públicos-alvo específicos.	10 h/atividade	100 h				
Atendimento ao público em espaços de cultura, ciência e tecnologia (museus, cineclubes, galerias e afins)	10 h/atividade	50h				
Participação em organização e/ou redação de jornal ou informativo sociocultural, científico-tecnológico do curso ou da UENF, podcast, vídeos, etc.	10 h/edição	50 h				

12.2.2 Distribuição das atividades ao longo do curso

O presente projeto pedagógico sugere uma distribuição das horas de extensão para os alunos cumprirem ao longo do curso, de forma organizada e gradual, conforme ilustrado na Tabela 12.5.

Tabela 12.5 – Distribuição da Carga Horária de extensão ao longo do Curso

1° Sem	2º Sem	3° Sem	4º Sem	5° Sem	6° Sem	7º Sem	8° Sem	9° Sem	Total
0h	50h	50hs	50hs	50h	50h	50h	50h	15h	365h

As atividades de extensão na categoria cursos e eventos poderão ser organizadas para acontecer no primeiro e segundo semestre do ano, coincidindo com o Evento do CONFICT de Iniciação Científica e a Mostra de Extensão, respectivamente.

12.2.3 Comprovação das atividades de extensão

Para fins de comprovação da execução das atividades de extensão será requeridos os seguintes comprovantes:

- No caso de participação em projetos de extensão será exigido, termo de outorga emitido pela PROEX e relatórios de atividades assinados pelo coordenador do projeto de extensão.
- No caso de cursos e eventos será exigido certificados de organização indicando a data, duração e local do curso ou evento.
- No de prestação de serviços como aulas e consultorias, deverá ser emitida uma declaração assinada pelo coordenador de extensão do curso.
- No caso de preparação de edições de jornal, e material áudio visual, deve ser dada uma declaração assinada pelo coordenador de extensão do curso.